

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90072/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

10/12/2025 16:32

Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

" Após análise detalhada do edital do Pregão nº 90072/2025, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos sobre dois pontos que consideramos relevantes para assegurar a plena execução contratual e evitar riscos à Administração.

1. Suporte Técnico em Língua Portuguesa

Considerando que o objeto do edital é a contratação, via comercialização intermediada por parceiros credenciados locais, da subscrição de licenças Gitlab, e, portanto, da prestação dos serviços de suporte e correções/atualizações pelo próprio fabricante, esclarecemos que o mesmo oferece atendimento na língua portuguesa apenas por escrito (e-mail). Desta forma, o atendimento telefônico ou qualquer outro meio de voz em português exigiria a contratação de um call center local, o que oneraria sobremaneira as propostas, excedendo com certeza o custo estimado para o certame.

Desta forma, entendemos que a exigência de atendimento em português estará cumprida estando disponibilizada a comunicação via e-mail em português para as solicitações de suporte e respostas do fabricante. Nosso entendimento está correto?

2. Carta de Parceria para Comercialização das Licenças

O item 5.3 do Edital menciona "Atendimento em português através de parceiros certificados no Brasil".

De fato, de acordo com as diretrizes do fabricante, apenas parceiros oficialmente credenciados estão autorizados a comercializar e entregar as subscrições objeto deste pregão. A participação de empresa não credenciada tornaria impossível o registro do licenciamento junto ao fabricante, comprometendo a prestação dos serviços de suporte e a execução contratual.

Desta forma, entendemos que será obrigatória a apresentação de carta de parceria emitida pelo fabricante que comprove que o licitante é formalmente autorizado a comercializar no Brasil as referidas subscrições. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Submetido ao Setor competente, esse assim se manifestou:

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada no certame, seguem as respostas aos pontos suscitados:

1. Quanto ao Suporte Técnico em Língua Portuguesa

Resposta: O entendimento da licitante está correto. Para fins de cumprimento da exigência de "Atendimento em português", disposta no Termo de Referência, a

Administração considera suficiente a disponibilização de canais de comunicação por escrito (como e-mail ou portal de chamados) que permitam a interação, abertura de solicitações e recebimento de respostas do fabricante em língua portuguesa. Não é exigido, portanto, atendimento via telefone (call center) em português, desde que o suporte via canais digitais supra a necessidade de comunicação no idioma pátrio.

2. Quanto à Carta de Parceria para Comercialização das Licenças

Resposta: O entendimento da licitante não está correto. Em que pese a necessidade de que a entrega das licenças seja realizada de forma lícita e com garantia de suporte oficial (o que usualmente envolve a cadeia de parceiros do fabricante), não será exigida, como requisito de habilitação ou condição de participação no certame, a apresentação de "Carta de Parceria", "Declaração de Fabricante" ou documento equivalente. Ressalta-se que a contratada deverá garantir a entrega de licenças legítimas, com suporte oficial e atualizações, sob pena de sanções por inexecução contratual caso não consiga efetivar a entrega nos moldes exigidos, mas a comprovação documental prévia de parceria não é obrigatória para este pleito.

Atenciosamente,

10/12/2025 14:25

Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

"Após análise detalhada do edital do Pregão nº 90072/2025, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos sobre dois pontos que consideramos relevantes para assegurar a plena execução contratual e evitar riscos à Administração.

1. Suporte Técnico em Língua Portuguesa

Considerando que o objeto do edital é a contratação, via comercialização intermediada por parceiros credenciados locais, da subscrição de licenças Gitlab, e, portanto, da prestação dos serviços de suporte e correções/atualizações pelo próprio fabricante, esclarecemos que o mesmo oferece atendimento na língua portuguesa apenas por escrito (e-mail). Desta forma, o atendimento telefônico ou qualquer outro meio de voz em português exigiria a contratação de um call center local, o que oneraria sobremaneira as propostas, excedendo com certeza o custo estimado para o certame.

Desta forma, entendemos que a exigência de atendimento em português estará cumprida estando disponibilizada a comunicação via e-mail em português para as solicitações de suporte e respostas do fabricante. Nosso entendimento está correto?

2. Carta de Parceria para Comercialização das Licenças

O item 5.3 do Edital menciona "Atendimento em português através de parceiros certificados no Brasil".

De fato, de acordo com as diretrizes do fabricante, apenas parceiros oficialmente credenciados estão autorizados a comercializar e entregar as subscrições objeto deste pregão. A participação de empresa não credenciada tornaria impossível o registro do licenciamento junto ao fabricante, comprometendo a prestação dos serviços de suporte e a execução contratual.

Desta forma, entendemos que será obrigatória a apresentação de carta de parceria emitida pelo fabricante que comprove que o licitante é formalmente autorizado a comercializar no Brasil as referidas subscrições. Nosso entendimento está correto?

Submetido ao Setor competente, esse assim se manifestou:

"Após análise detalhada do edital do Pregão nº 90072/2025, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos sobre dois pontos que consideramos relevantes para assegurar a plena execução contratual e evitar riscos à Administração.

1. Suporte Técnico em Língua Portuguesa

Considerando que o objeto do edital é a contratação, via comercialização intermediada por parceiros credenciados locais, da subscrição de licenças Gitlab, e, portanto, da prestação dos serviços de suporte e correções/atualizações pelo próprio fabricante, esclarecemos que o mesmo oferece atendimento na língua portuguesa apenas por escrito (e-mail). Desta forma, o atendimento telefônico ou qualquer outro meio de voz em português exigiria a contratação de um call center local, o que oneraria sobremaneira as propostas, excedendo com certeza o custo estimado para o certame.

Desta forma, entendemos que a exigência de atendimento em português estará cumprida estando disponibilizada a comunicação via e-mail em português para as solicitações de suporte e respostas do fabricante. Nosso entendimento está correto?

2. Carta de Parceria para Comercialização das Licenças

O item 5.3 do Edital menciona "Atendimento em português através de parceiros certificados no Brasil".

De fato, de acordo com as diretrizes do fabricante, apenas parceiros oficialmente credenciados estão autorizados a comercializar e entregar as subscrições objeto deste pregão. A participação de empresa não credenciada tornaria impossível o registro do licenciamento junto ao fabricante, comprometendo a prestação dos serviços de suporte e a execução contratual.

Desta forma, entendemos que será obrigatória a apresentação de carta de parceria emitida pelo fabricante que comprove que o licitante é formalmente autorizado a comercializar no Brasil as referidas subscrições. Nosso entendimento está correto?"

Incluir esclarecimento

Fechar